



Município de Cordislândia MG  
Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, centro  
CNPJ: 18.712.166/0001-04

**LEI Nº 1165, de 19 de junho de 2024.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 217.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais de seu cargo e com espeque na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Povo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezesete Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0210 - ATENDIMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGENCIA

2.165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E INTERVENÇÃO CIRÚRGICA

3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.621.99 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Valor: 19.009,20 (Dezenove Mil Nove Reais e Vinte Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0210 - ATENDIMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGENCIA

2.165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E INTERVENÇÃO CIRÚRGICA

3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.621.99 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Valor: 185.969,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0210 - ATENDIMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGENCIA



Município de Cordislândia MG  
Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, centro  
CNPJ: 18.712.166/0001-04

2.165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E INTERVENÇÃO CIRÚRGICA

4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.621.99 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Valor: 12.021,80 (Doze Mil Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)


Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art.: 3º Fica autorizado a efetuar suplementação nas despesas criadas no art. 1º, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art.:** Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORDISLÂNDIA - MG, 19 DE JUNHO DE 2024.



JOSÉ ODAIR DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL